

Aprovo o Programa de Concurso

Assinado por : **MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**

Num. de Identificação: BI047070072

Data: 2021.12.22 19:36:30+00'00'



PROCEDIMENTO N.º 01/SAP/2021

**CONCURSO PUBLICO URGENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTARES
ÀS UNIDADES ALIMENTARES DOS SASNOVA**

PROGRAMA DE CONCURSO

DEZEMBRO 2021

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

Identificação do concurso urgente

1. O objeto do contrato consiste no fornecimento de géneros alimentares às unidades alimentares dos SASNOVA
2. Os concorrentes terão obrigatoriamente de estar de acordo com as especificações técnicas definidas parte II do Caderno de. Encargos e aspetos específicos constantes nos seus anexos.
3. A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Regulamento (CE) n.º 213/2008), com o Código (CPV): o Código 15800000-6 - "Produtos alimentares".
4. O presente procedimento por concurso público é adotado nos termos do disposto do artigo 155º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

ARTIGO 2º

Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa – Serviços de Acção Social, cujos contatos são os seguintes:
 - a) Telefone - 213 715 600;
 - b) Fax - 213 715 673;
 - c) Endereço de correio eletrónico - sasnova@unl.pt
2. O presente concurso público processa-se, integralmente, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov utilizada pela entidade adjudicante com o seguinte endereço www.acingov.pt
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, a entidade adjudicante e a empresa gestora da plataforma acinGov apenas respondem pelos impedimentos de ordem técnica no acesso à plataforma eletrónica que lhes sejam imputáveis, que sejam imputáveis ao sistema em que a plataforma opera ou à própria plataforma.
4. O procedimento foi autorizado por decisão da Senhora Administradora Executiva dos SASNOVA.

ARTIGO 3.º

Orgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Senhora Administradora Executiva dos SASNOVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º e da alínea b) do nº1 artigo 22º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro.

ARTIGO 4.º

Concorrentes e Agrupamentos

- 1.Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do CCP.
- 2.Podem ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente, caso decidam concorrer a mais do que um lote.
- 3.Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 4.Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

SECÇÃO II

PROPOSTA

ARTIGO 5.º

Modo e prazo para apresentação das propostas

- 1.As propostas, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, até 36 horas a contar da data de envio para publicação do anúncio do presente concurso no Diário da República ,.
- 2.Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 62º do CCP.
- 3.Todos os documentos introduzidos na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da legislação em vigor, art.º 54º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

4. Os concorrentes podem apresentar proposta para a totalidade dos lotes ou apenas para algum deles.

ARTIGO 6.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar deverá, observando o disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituída pelas seguintes informações/documentos:

- a) Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Identificação de quem tem poderes para representar a Empresa/Instituição (nome completo, número de identificação civil e respetiva data de validade);
- c) Modelo de Proposta constante do **Anexo V** ao presente Programa de Procedimento, onde o concorrente indicará os lotes a que pretende concorrer e respetivos valores totais dos lotes
- d) Mapa de preços unitários por lote, constante do **Anexo VI** ao presente Programa de Procedimento, consoante o(s) lote(s) a que o concorrente concorre;
- e) Fichas técnicas dos produtos que os concorrentes se propõem fornecer durante a vigência do contrato.
- f) Certidão atualizada do registo comercial, com todas as inscrições em vigor ou disponibilização do código de acesso para consulta online
- g) Nota justificativa do preço proposto;
- h) O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

2. A proposta deverá incluir todos os valores afetos ao fornecimento dos géneros, pelo que não serão aceites quaisquer encargos extra não contemplados na proposta.

3. Toda a proposta deve ser assinada digitalmente pelo concorrente ou seus representantes.

4. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser, sob pena de exclusão:

- a. Assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum mandatado para praticar todos os atos no âmbito do procedimento (**Anexo III**)
- b. Acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do procedimento (**Anexo IV**)

5. Serão excluídas ainda, as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do CCP;
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- e) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis,;
- f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

6. Será excluída a proposta cujo valor ultrapasse o valor individual em cada lote, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CCP.

Artigo 7.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto dos contratos a celebrar é de **119.075,00 € (cento e dezanove mil e setenta e cinco euros)**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao somatório dos preços base de todos os lotes (conforme artigo 22.º, n.º 1, al. a) do CCP):

Lote 1- Carne de Novilho	10.500,00 €
Lote 2- Carne de Suíno	11.000,00 €
Lote 3 - Carne de Aves	15.000,00 €
Lote 4- Borrego e Coelho Frescos	550,00 €
Lote 5- Bacalhau	9.000,00 €
Lote 6- Lactínios	12.500,00 €
Lote 7- Azeite e Óleo	6.500,00 €
Lote 8- Caldos, Molhos e Condimentos	2.900,00 €
Lote 9- Enlatados	5.000,00 €
Lote 10- Salgados e Salgados miniatura ultracongelados	12.500,00 €
Lote 11 - Pão	20.025,00 €
Lote 12- Pastelaria Diversa	13.600,00 €

ARTIGO 8.º

Apresentação de propostas variantes

1. Não é admitida a apresentação de propostas que sejam variantes nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. Não são admitidas propostas com alterações ao caderno de encargos do concurso.

ARTIGO 9.º

Idioma dos documentos das propostas

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

ARTIGO 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias da contados da data do termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

ARTIGO 11.º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do preço ou custo enquanto único fator submetido à concorrência, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP e da al. b) do art.º 155.º do mesmo diploma.

ARTIGO 12.º

Critério de desempate

1. Ao verificar-se o empate entre uma ou duas propostas concorrentes, em cada um dos lotes, o desempate será efetuado através de sorteio presencial, efetuado no dia seguinte à notificação dos interessados para o mesmo.
2. Cada interessado poderá marcar presença através de um representante.
3. O sorteio decorrerá independentemente da presença de todos os interessados notificados para o mesmo, sendo lavrada ata do mesmo.

ARTIGO 13.º

Documentos de habilitação

1. O Adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo III ao presente programa de concurso [cfr. Anexo II do CCP alterado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017].

b) Os seguintes documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83º-A do CCP:

- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP; - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Certificado de registo criminal da empresa;
- Certidão permanente da empresa ou disponibilização do código de acesso para a consulta online, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83º do CCP, no n.º 5 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro - com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2.O Adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos referida no número anterior, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa. Poderá ainda o Adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

3.Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, quando pela sua natureza ou origem, estejam redigidos numa outra língua.

4. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 3 dias úteis para a respetiva supressão.

SECÇÃO III
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
ARTIGO 14.º

Análise das propostas

1. No dia útil imediatamente seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, será feita a análise das mesmas, com vista a sua admissão e/ou exclusão
2. São excluídas as propostas cuja análise revele a violação do disposto no n.º 2 do art.º 146.º do CCP.
3. Serão, ainda, excluídas as propostas que:
 - a) Não sejam recebidas dentro do prazo fixado;
 - b) Não observem o disposto nos números 3, 4 e 5 do artigo 6º do presente programa;
 - c) Não cumpram todos os requisitos previstos nas especificações técnicas especiais do caderno encargos.

SECÇÃO V
ADJUDICAÇÃO
ARTIGO 15.º

Dever de adjudicação

A Entidade Adjudicante deverá tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção de propostas, sendo a mesma efetuada por lote.

ARTIGO 16.º
Adjudicação em caso de agrupamento

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

ARTIGO 17.º
Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, podendo existir uma decisão de adjudicação para cada lote, podendo tais decisões ocorrer em momentos distintos.

2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 13.º do presente programa de procedimento.
3. As notificações referidas no número anteriores devem ser acompanhadas de análise de propostas e da minuta de contrato.

SECÇÃO IV

CONTRATO

ARTIGO 18.º

Inexigibilidade de redução a escrito do contrato

Nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 95.º do CCP, não será exigida a redução a escrito dos contratos resultantes do presente procedimento pré-contratual.

Artigo 19.º

Prazo contratual

O prazo contratual é de 12 meses, com início a 01/01/2022 e término a 31/12/2022.

SECÇÃO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º

Contagem dos prazos

Os prazos estabelecidos no presente programa de procedimento contam-se nos termos do artigo 470.º do CCP.

ARTIGO 21.º

Falsidade dos documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos do procedimento penal, a falsificação de documentos ou prestação culposa de falsas declarações em propostas ou candidatura determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

ARTIGO 22.º

Prevalência

Nos termos do artigo 51º do Código, as normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

ARTIGO 23.º

Despesas e encargos

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas.

ARTIGO 24.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.

ANEXOS

- Anexo I – **declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos conforme modelo constante do Anexo I do CCP**
- Anexo II – **declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP**
- Anexo III - **modelo de declaração consórcio externo**
- Anexo IV – **modelo declaração agrupamento**
- Anexo V – **modelo de proposta**
- Anexo VI - **mapa preços unitários**

Anexo I

Declaração do concorrente conforme modelo constante do Anexo I do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordoquadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código Nos termos da Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, 30 de outubro, ao CCP.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP)

1 — ____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ____¹(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de concurso público _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³] os documentos comprovativos de que a sua representada⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura⁵].

ANEXO III

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração de Compromisso de Associação sob a forma de Consórcio Externo

(Conforme o artigo 6.º, n.º4, alínea a) do Programa do Procedimento)

(Identificação do representante legal do membro do agrupamento), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade), (identificação do representante legal do membro do agrupamento), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade), ... (todos os membros do agrupamento devem subscrever a declaração nestes termos), enquanto membros do Agrupamento que apresentou proposta ao **Concurso Público _____ para fornecimento contínuo de géneros alimentícios e bebidas, para as várias Unidades alimentares dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa**, declaram, sob compromisso de honra, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Programa do Procedimento, que se comprometem, entre si, na qualidade de membros do agrupamento concorrente a constituir-se sob a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, caso lhes seja adjudicado o contrato objeto do referido concurso.

Data

Assinaturas

Instrumento de mandato

[conforme artigo 6.º, n.º 4 alínea b) do Programa do Procedimento]

(Identificação do representante legal do membro do agrupamento), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade), (identificação do representante legal do membro do agrupamento), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade), ... (todos os membros do agrupamento devem subscrever a declaração nestes termos), enquanto membros do agrupamento que apresentou proposta ao **Concurso Público Urgente_____ para fornecimento contínuo de géneros alimentícios e bebidas, para as várias Unidades alimentares dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa**, vêm, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Programa do Procedimento, designar como representante comum do agrupamento constituído por (identificação da sociedade) e por (identificação da sociedade), (identificar representante comum do agrupamento que deverá ser pessoa singular), a quem conferem, com faculdade de delegação, a competência para a prática de todos os atos considerados necessários ou adequados no âmbito do referido Concurso, designadamente, o poder para assinar a proposta e ainda os poderes suficientes para assistir, intervir e apresentar reclamações ou recursos.

Mais declaram obrigar-se a, no momento da sua constituição sob a forma de consórcio externo, designarem como chefe do consórcio (identificação), a quem conferirão os poderes constantes do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 8 de Julho, e ainda os poderes especiais para receber dos SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL e dela dar quitação, de quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato que eventualmente venha a ser celebrado.

Declaram ainda que toda a correspondência no âmbito do referido Concurso deve ser dirigida para o seguinte endereço (identificar contatos para efeitos de comunicações).

Data

Assinaturas

Modelo de Proposta

[conforme artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Programa do Procedimento]

(nome, número de identificação fiscal e morada), na qualidade de representante legal de (se for pessoa coletiva) ____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos e demais documentação concursal, relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso Público Urgente _____ para fornecimento contínuo de géneros alimentícios e bebidas, para as várias Unidades alimentares dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa**, compromete-se a fornecer à entidade adjudicante o objeto do contrato posto a concurso, de acordo com as condições aí estabelecidas, fornecendo os seguintes bens dos lotes abaixo discriminados, pelos seguintes preços, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, de:

Lotes nº	Designação dos Lotes	Valor do Lote s/Iva (Euros)	Valor do Lote (extenso)
1	Carne de novilho		
2	Carne de Suino		
3	Carne de Aves		
4	Borrego e Coelho frescos		
5	Bacalhau		
6	Laticínios		
7	Azeite e Óleo		
8	Caldos, Molhos e Condimentos		
9	Enlatados		
10	Salgados e Salgados miniatura ultracongelados		
11	Pão		
12	Pastelaria Diversa		

Ao valor global de cada lote a fornecer corresponde o respetivo mapa de preços unitários em anexo (Anexo VI), o qual faz parte integrante da presente proposta. Os preços unitários deverão ser apresentados com um número mínimo de duas casas decimais.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação aplicável.

Anexo VI

Lote 1 – Carne de Novilho

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Previstas (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
CARNES DE NOVILHO					
Bife cortado/Fatiado fresco	Kg	450			
Bife do Lombo congelado	Kg	15			
Carne de 1ª Assar fresca	Kg	200			
Carne de 1ª Bife inteiro fresca	Kg	650			
Fígado de vaca fresco	Kg	5			
Hambúrguer de Novilho (75g p/ unid.) congelado	Unidad e	7 500			
Vazia congelada e embalada	Kg	75			
Rolo de carne picada (preparado c/ cerca de 2kg) fresco	Kg	150			
Carne p/ Jardineira (cubos cortados c7 cerca de 60 a 80 gr) fresco	Kg	200			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI

Lote 2 – Carne de Suíno

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Prevista s (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
CARNES DE SUÍNO					
Chispe fresco	Kg	200			
Entrecosto congelado (vão central com exceção das pontas)	Kg	500			
Entremeada cortada fresca	Kg	65			
Entremeada inteira fresca	Kg.	45			
Febras cortadas frescas	Kg	350			
Fígado de porco fresco	Kg	10			
Lombinhos de porco congelado	Kg	200			
Lombo fresco	Kg	1 100			
Orelha de porco congelada	Kg	30			
Perna s/osso fresca	Kg	650			
Vão c/cachaço partido / costeletas	Kg	700			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI
Lote 3 – Carne de Aves

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Prevista s (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
CARNE DE AVES					
Cotos de frango congelados	Kg	300			
Espetadas de peru (standard 110g)	Kg	250			
Espetadas mistas (standard 110g)	Kg	50			
Frangos calibre I - (1200g s/miúdos) - congelado	Kg	350			
Frangos calibre I – (1200g s/ miúdos) – fresco	Kg	2 500			
Pato (+1500gr. s/miúdos) fresco	Kg	500			
Pato desfiado (s/miúdos)	Kg	50			
Peitos de frango frescos	Kg	100			
Peitos de peru frescos	Kg	1 000			
Perna de peru fresca	Kg	250			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI

Lote 4 – Borrego e Coelho frescos

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Prevista s (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
COELHO					
Coelho - c/ cabeça e s/miúdos (1 Kg) fresco	Kg	80			
BORREGO					
Perna de Borrego congelada	Kg	25			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI
Lote 5 – Bacalhau

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Previstas (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
BACALHAU					
Bacalhau crescido	Kg	750			
Bacalhau desfiado	Kg	200			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI

Lote 6 – Lacticínios

Designação do Produto	Tipo de embalagem c/ n.º de unidades	Unidade (1)	Quant. Previstas (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
C/ choc. Garrafa vidro 250ml		Unidade	2 300			
M/ gordo 1 litro		Litro	5 000			
M/ gordo 1/5 litro		Unidade	150			
Magro 1/5 litro		Unidade	100			
S/ lactose 1 litro		Litro	150			
Queijo brie		Kg	1			
Queijo flamengo barra (fatiado)		Kg	1 200			
Queijo flamengo barra		Kg	10			
Queijo fresco médio + de 170g – emb. individualmente		Unidade	20			
Queijo fresco pequeno 85g – emb. individualmente		Unidade	200			
Queijo gorgonzola		Kg	5			
Queijo roquefort +ou- 1Kg emb. individualmente		Kg	7			
Requeijão – embalado individualmente (200g)		Unidade	40			
Chantilly spray, frasco de 250ml		Unidade	8			
Pacote 1/5 litro		Unidade	750			
S/ Lactose Pacote 1/5 litro		Unidade	95			

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI
Lote 7 – Azeite

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Prevista s (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
AZEITE E ÓLEO					
Azeite virgem – emb. individual de 10ml	Unidade	100			
Azeite virgem até 2% (embalagem de	Litro	900			
Azeite virgem extra embalagem inviolável. (0,75 Lt.)	Garrafa	250			
Óleo alimentar (embalagem de 5Lt.)	Litro	1 900			
Óleo de soja (embalagem de 5Lt.)	Litro	10			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI

Lote 8 – Caldos, Molhos e Condimentos

Designação do Produto	Tipo de bem. c/ n.º de unidades	Unidade (1)	Quant. Previstas (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
Açafrão		Kg	2			
Alho em pó		kg	8			
Caldo de Galinha em Cubo de aprox. 80 Gr.		UN	192			
Canela em pau, pacote 250g a 1Kg		kg	5			
Canela moída, pacote de 250g a 1Kg		kg	5			
Caril moído, pacote de 1kg		kg	2			
Cominhos		kg	5			
Crema de marisco		kg	5			
Ketchup, embalagem de		Unidade	200			
Ketchup, emb. individual de		Unidade	50			
Maionese, balde de 5Kg		kg	260			
Maionese, embalagem de			200			
Maionese, emb. individual de		Unidade	50			
Manjerição		kg	2			
Molho de assado, lata de 1Kg		Lata	25			
Molho béchamel		Unidade	10			
Molho piri-iri, fr. +/- 250ml		Frasco	150			
Mostarda – embalagem de		Unidade	100			
Mostarda – emb. individual 5g		Unidade	50			
Noz moscada moída, pacote de 1kg		Kg	5			

Orégãos		kg	5			
Pickles, balde de 5Kg		kg	50			
Pimenta branca, pacote de 1kg		kg	30			
Pimentão doce, pacote de 1kg		kg	20			
Polpa de tomate, Frasco de		Frasco	300			
Sal de cozinha iodado, pacote de 1Kg		Kg	500			
Sal de mesa iodado 250g		Unidade	250			
Sopa de cebola		Kg	10			
Vinagre – emb. individual de		Unidade	200			
Vinagre 0,75Lt		Garrafa	100			
Vinagre de sidra		Garrafa	75			
				TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI
Lote 9 – Enlatados

Designação do Produto	Tipo de bem. c/ nº. de unidades	Unidade (1)	Quant. Prevista (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço por Embalagem (Euros)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
PRODUTOS ENLATADOS							
Ananás rodela, lata -/+0,850kg		Lata	400				
Atum posta, lata -/+ 1,730kg		Lata	400				
Atum posta, lata -/+ 0,120kg		Lata	75				
Cereja em calda, lata -		Lata	7				
Cogumelos Laminados, lata de -/+0,850kg		Lata	300				
Leite condensado, lata de 1kg		Lata	60				
Leite evaporado, lata de 1kg		Lata	7				
Manga, lata -/+0,850kg		Lata	10				
Pêssego calda, lata de -		Lata	400				
Polpa de manga, lata -		Lata	25				
Rebentos de bambu, lata de		Lata	5				
Rebentos de soja, lata de 1kg		Lata	5				
				TOTAL			

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI

Lote 10 – Salgados e Salgados Miniatura Ultracongelados

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Previstas (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
SALGADOS					
Almofadinhas de carne	Unidade	4 000			
Chamuças	Unidade	2 000			
Crepes de frango	Unidade	450			
Crepes de legumes	Unidade	1 500			
Croquetes de carne	Unidade	5 000			
Empadas de frango	Unidade	500			
Pastéis de bacalhau	Unidade	6 000			
Rissóis de camarão	Unidade	6 000			
Rissóis de leitão	Unidade	100			
SALGADOS MINIATURA					
Miniaturas de almofadinhas de	Unidade	100			
Miniaturas de chamuças	Unidade	3 000			
Miniaturas de croquetes de carne	Unidade	5 500			
Miniaturas de empadas de frango	Unidade	200			
Miniaturas de pastéis de bacalhau	Unidade	5 500			
Miniaturas de rissóis de camarão	Unidade	5 500			
Miniaturas de rissóis de leitão	Unidade	100			
			TOTAL		

Data

Assinatura

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI
Lote 11 – Pão

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Prevista s (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
Broa de milho grande - amarela	Unidade	100			
Carcças embaladas, 30g	Unidade	30 000			
Croissants simples	Unidade	12 500			
Croissants simples miniatura	Unidade	1 250			
Fermento padeiro	Kg	5			
Pão centeio, 400g	Unidade	80			
Pão de forma (fatiado) emb. +ou- 800g – (tipo panrico ou equivalente)	Unidade	350			
Pão de forma 5 sementes, 800g	Unidade	200			
Pão de leite	Unidade	3 900			
Pão de leite miniatura	Unidade	300			
Pão mistura (bola), 70g	Unidade	5 000			
Pão mistura grande fatiado, 800g	Unidade	650			
Pão mistura pequeno (bola), 35g	Unidade	4 500			
Pão para hambúrguer	Unidade	25			
Pão ralado, Kg	Kg	100			
Pão integral, 50 g	Unidade	5 000			
Pão 5 sementes, 100 g	Unidade	5 000			
			TOTAL		

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento

Anexo VI

Lote 12 – Pastelaria Diversa

Designação do Produto	Unidade (1)	Quant. Previstas (2)	Preço Unitário (Euros) (3)	Preço Global (Euros) s/ IVA (2 x 3)	% IVA
Bola de Berlim c/ Creme	Unidade	400			
Bolachas de gengibre	Kg	9			
Bolo de arroz	Unidade	450			
Bolos secos miniaturas	Kg	50			
Brigadeiros de amêndoa	Kg	5			
Brigadeiros de chocolate	Kg	5			
Caracol	Unidade	250			
Folhados de carne	Unidade	50			
Folhados de salsicha	Unidade	450			
Folhados mistos	Unidade	450			
Folhados primavera (alface, tomate, queijo e fiambre)	Unidade	40			
Folhados simples	Unidade	40			
Jesuítas	Unidade	250			
Mil-folhas	Unidade	400			
Palmiers recheado	Unidade	250			
Palmiers simples ou coberto	Unidade	250			
Pão de Deus simples	Unidade	450			
Pastéis de nata/bom bocado	Unidade	500			
Pastelaria diversa miniaturas	Kg	1 225			
Queijadas (diversas)	Unidade	200			
Queques c/ nozes	Unidade	200			

Queques de chocolate	Unidade	200			
Queques simples	Unidade	200			
Rins	Unidade	400			
Tarte de amêndoa individual	Unidade	50			
Tarte de maçã individual	Unidade	50			
TOTAL					

N.B. – Será proposta a exclusão dos concorrentes cujo conteúdo das propostas não evidencie todos os elementos exigidos pelas peças do procedimento